



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, de forma contínua, para atender às necessidades de diversos setores da Administração Municipal de Ventania – PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

### **2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Classifica-se o presente objeto como serviço comum, de natureza contínua, abrangendo atividades de apoio operacional e serviços gerais para atender às necessidades permanentes da Administração Municipal de Ventania – PR.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados (serviços gerais, limpeza urbana e predial, coleta de lixo, jardinagem, artífice de obras e controlador de acesso) apresenta-se como medida essencial e estratégica para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população de Ventania/PR. Esses serviços são indispensáveis para a manutenção da higiene, organização, conservação, segurança e funcionalidade dos espaços públicos, impactando diretamente no bem-estar dos servidores e munícipes, bem como no desempenho das atividades administrativas.

A diversidade e especificidade das atividades demandadas – como limpeza urbana, manutenção de vias, conservação de áreas verdes e instalações públicas – exigem mão de obra qualificada e gestão operacional especializada, o que torna mais eficiente a execução por empresa contratada, em vez da absorção direta pelo quadro efetivo da Administração, que atualmente não dispõe de servidores suficientes para atender a tais necessidades.

A terceirização proporciona ganhos em escala, permitindo a diluição de custos fixos e gerando economia aos cofres públicos, conforme previsto nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Além disso, a contratação por lote e a centralização da prestação dos serviços em um único contrato facilitam o gerenciamento e a fiscalização por parte da Administração, otimizando recursos humanos e permitindo maior controle sobre a qualidade dos serviços executados.

Importante destacar que a contratação está respaldada na legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, que considera como serviços comuns aqueles que podem ser descritos por critérios objetivos, como é o caso presente, recomendando sua licitação por meio de Pregão Eletrônico. Ademais, conforme o art. 6º, XV, da referida lei, os serviços são classificados como de natureza continuada, relacionados à manutenção da atividade administrativa e decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A adoção desta modalidade contratual encontra-se em consonância com os entendimentos dos Tribunais de Contas, que reconhecem a viabilidade do parcelamento ou aglutinação de objetos licitados conforme análise do caso concreto, considerando aspectos técnicos e econômicos.

Ainda, ressalta-se que durante a execução de contratos anteriores foram identificadas lacunas quanto à cobertura de determinados serviços e postos de trabalho, o que ensejou a necessidade de redimensionamento e adequação da estrutura contratual, incluindo a inclusão, exclusão e reconfiguração de funções, com vistas a atender às reais demandas da Administração Municipal.

Por fim, é importante frisar que a ausência de contratação colocaria em risco a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, comprometendo a funcionalidade das unidades administrativas e, consequentemente, o atendimento à população. A contratação ora proposta, portanto, atende aos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e economicidade, configurando-se como a solução mais adequada ao interesse público.

### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Ressalta-se, ainda, que esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ventania – PR, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, demonstrando o planejamento e a compatibilidade com as necessidades administrativas.

### **5. VALOR TOTAL ESTIMADO:**

O valor aproximado foi estimado com base na tabela de preços estabelecida pela Convenção Coletiva SIEMACO, que rege os pisos salariais e encargos do setor. De acordo com essa base de cálculo, o custo total previsto é de R\$ 4.511.658,76 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## **6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

### **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

00270 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

### **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

00520 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

### **EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

01360 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

### **ESPORTE**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

01670 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

### **MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.00.00

02770 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

### **SAÚDE**

3.3.90.39.00.00

01990 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

## **7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Assim quando finalizar o tramite.

## **8. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Gestor: Eric de Biassio Santos – Secretário Municipal.

Fiscal: Fernanda Aparecida Pires – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## **9. ÁREA REQUISITANTE:**

Secretária de Administração e planejamento

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

*Eric Biassio*  
**Eric Biassio Santos**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento